



SPM – SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES

Rua Caiambé, 126 – Ipiranga – São Paulo – Brasil – CEP: 04264-060

Fone: (0xx11) 2063.7064 - E-mail: spm.nac@terra.com.br Site: www.spmnacional.org.br

Utilidade Pública Estadual – Decreto 43929 / Utilidade Pública Federal – Portaria 1026 de 09/11/01
Certificado de Filantropia cf. Resolução nº 67, de 18/06/02

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 0001-03_2023 - SP

O SPM Serviço Pastoral dos Migrantes, sediada na Rua Caiambé, 126 Vila Monumento, CEP 042064-060, inscrita no CNPJ sob o nº 55.799.423/0001-05, vem através do presente Termo de Referência tornar público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação de empresa para o fornecimento dos produtos descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para emissão, administração, carregamento de crédito de cartões com chips e/ou tarjas magnéticas, pré-pagos, não nominal recarregável. Conforme **ANEXO I** deste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa atender a distribuição de benefício de apoio multipropósito e vale alimentação, através de cartões pré-pagos destinados a migrantes, refugiados/as e comunidade de acolhida, em uma ação do SPM através do “Promover assistência e segurança alimentar para migrantes, requerentes de refúgio, vítimas e comunidades de acolhida vulneráveis na Colômbia, Equador, Peru e Brasil” em parceria com a **CÁRITAS SUÍÇA**, e financiada por **DG ECHO**.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deve ser apresentada com identificação, sem rasuras, ou escrito com letras de forma, datado, assinado e carimbado por seu representante legal na última folha e ainda deverá atender as demais condições:

3.2 Ser pessoa jurídica. Pessoa física não poderá participar desse processo de seleção;

3.3 Ser apresentada, informando o valor unitário de emissão do cartão, taxas de tarifas do pré-pago, valor de frete e valor de administração da plataforma.

3.4 Os cartões deverão ser habilitados para função saque, na modalidade multipropósito;

3.5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Efetuado via transferência bancária ou boleto, após apresentação de nota fiscal emitida em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes – SPM e assinatura de contrato para prestação dos serviços.

3.6 VALIDADE DA PROPOSTA – não deverá ser inferior a 30 dias;

3.7 LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Os lotes de cartões deverão ser entregues juntamente com lista sequencial contendo a numeração dos cartões e instruções de armazenamento, sobretudo especificações que garantam que não haja desmagnetização ou outros prejuízos ao uso. E entregues conforme especificação do ANEXO I.

3.8 Observação: Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: secretaria.spm.nac@terra.com.br até a data de 13/03/2023 às 12h00m horário de Brasília.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento serão:

a) Observância ao disposto nos itens;

3.1, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e aos critérios de julgamento contidos no **ANEXO II**.

Será desclassificada a proposta que deixar de observar qualquer um dos requisitos constantes no item anterior.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- a. Obedecidos aos critérios de julgamento, será classificada a proposta que apresentar maior pontuação final;
- b. Em caso de divergência entre o valor unitário de cada especificação e o valor total, prevalecerá o primeiro.
- c. Havendo duas ou mais empresas que apresentem igualmente pontuação, será utilizado como critério de desempate, primeiro o menor preço global, segundo critério a situação cadastral/tempo de empresa e caso persista o empate, será realizado sorteio.
- d. A proposta classificada será **declarada vencedora**, se ficar dentro do orçamento disponível do projeto.

6. DA CONTRATAÇÃO

A formalização contratual com o fornecedor classificado na forma do item 5, far-se-á após análise e autorização da gerência do Serviço Pastoral dos Migrantes.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 3 dias uteis, após assinatura de contrato e emissão da Nota fiscal em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes, conforme acordado em contrato. Sempre nos dias de terças e quintas-feiras.

São Paulo/SP, 07/03/2023.

Atenciosamente,

Comissão de compra,
Ari José Alberti
Luana Gomes de Moraes
Rita de Cassia dos Santos Silva

ANEXO I

CASH - Transferências de efetivo de múltiplo uso	
LOTES CARTÕES - QUANTIDADE	LOCAL
143	Amazonas (Manaus)
144	Acre (Rio Branco)
143	Mato Grosso (Cuiabá)
430 unidades de cartões	

Vale alimentação - Acesso à alimentação por meio de vale-alimentação ou transferência condicional de renda	
LOTES CARTÕES - QUANTIDADE	LOCAL
112	Amazonas (Manaus)
116	Acre (Rio Branco)
112	Mato Grosso (Cuiabá)
340 unidades de cartões	

ANEXO II

Critérios para Seleção de Provedor para cartões pré-pagos		
MODALIDADE CARTÃO PRÉ-PAGO – CASH MULTIPROPOSITO E VALE ALIMENTAÇÃO		
Critérios	Pontos Obs: *Pontuação máxima 100 pontos	Peso Obs: *os índices (pontuação) serão calculados com casas decimais.
Taxa administrativa	Sem cobrança - 25 pts Cobrança (1.500 a 5.000) - 15 pts Cobrança (acima de 5.000) - 10 pts	
Menor taxa de entrega/frete (incl. Embalagem/envelope)	10 pts	Melhor proposta X = 10 pontos Y (demais propostas) X/Y*10 = pontos
Menor taxa de emissão dos cartões	10 pts	
Menor taxa de manutenção - portador/a	10 pts	
Menor taxa de transferência	10 pts	
Menor taxa de saque	10 pts	
PRAZO PARA ENTREGA	Prazo (7-15 dias) – 25 pts Prazo (acima de 15 dias) – 15 pts	